

RESOLUÇÃO Nº 1180/2023 - CD, de 31 de março de 2023.

**REFERENDA A RESOLUÇÃO Nº 1166/2023 - CD,
DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O Presidente da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando a deliberação unânime dos Conselheiros presentes à sessão do **Conselho Diretor - CD**, realizada no dia 31 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Referendar a Resolução Nº 1166/2023 - CD, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023, QUE APROVA A MATRIZ DE TAXAS DE INCUBAÇÃO, DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO PROGRAMA DE INCUBAÇÃO DA INCUBADORA DE EMPRESAS E CENTRO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO DA UECE - INCUBAUECE.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Presidência da Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, Fortaleza, 31 de março de 2023.

Prof. M.e. Hidelbrando dos Santos Soares
Presidente da FUNECE



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior
Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE
Secretaria dos Órgãos de Deliberação Coletiva - SODC

